



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 636/2024

Maringá, 09 de maio de 2024.

Considerando a resposta ao Requerimento n. 343/2023, de autoria da Vereadora Cristianne Costa Lauer, a respeito da possibilidade de disponibilizar segurança nas Unidades Básicas de Saúde do Município, por meio da qual a Gerência de Controle de Atos Legislativos, mediante o Ofício n. 056, de 13 de abril de 2023, informou que "a Guarda Civil informa que devido a extinção do cargo e baixa (aposentadoria) do efetivo da Guarda Patrimonial, e com o efetivo reduzido da Guarda Civil Municipal, não conseguimos deixar um agente de segurança fixo no local, mas que realiza o patrulhamento preventivo nas Unidades Básicas de Saúde citadas, e irá reforçar o patrulhamento e PB (ponto base) nos locais e horários conforme solicitados. Reforço que temos um concurso público em andamento e em breve iremos estudar a possibilidade de colocar agentes de segurança em locais estratégicos, priorizando os locais apontados em vosso requerimento. A Guarda Municipal está à disposição para denúncias e situações emergenciais no número 153, vinte e quatro horas por dia."

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se já foram convocados todos os guardas municipais aprovados no concurso público mencionado na resposta acima transcrita, e, em negativo, decline os motivos;

2 - se já foram designados agentes de segurança para atuação nos locais estratégicos, priorizando as UBSs, consoante informado pela Gerência de Controle de Atos Legislativos, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer**, Vereadora, em 09/05/2024, às 14:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0340854** e o código CRC **A7D3279B**.